



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ANANAS
GESTÃO 2019/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2020,
SOBRE A
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº56/2020

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS TO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.061.508/0001-20, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Brasil, Nº 242, Centro, CEP: 77890-000, neste Município de Ananás Estado do Tocantins, neste ato representado pelo o Vereador Presidente Sr. **DAVIDSON PEREIRA BARBOSA**, com residência física no município de Ananás TO, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **L L RODRIGUES (CASA NOVA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO)** com CNPJ.: 30.020.265/0001-12, situada na Avenida Betel, 427, centro neste município de Ananás TO, Representado neste ato pelo senhor **LEDEUKATE LEITE RODRIGUES**, com CPF: 006.701.313-93 e RG.: 019429092001-6, casado, com residência na Avenida Betel, 427, centro, Ananás TO aqui denominado simplesmente, **CONTRATADO**, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL.

1.1 - O presente contrato decorre dentro das normalidades cabíveis a Lei nº 8.666/93 conforme despacho dos setores competentes constantes no processo que passam a fazer parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO.

2.1 – Objeto: *selecionar a proposta de preço mais vantajoso destinado a Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Construção, Hidráulico e Elétrico para restauração e pequenos reparos das salas do setor administrativo\jurídico, que pertence o gabinete do Presidente, Tesouraria, Advogado e Contador e a Secretaria.*

Conforme os itens abaixo:

Avenida Brasil, nº 224, Centro – CEP: 77.890-000 – Ananás/TO

Fone: (63) 3442-1200



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS
GESTÃO 2019/2020

66

ITEM	UNID.	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	UNIT.	TOTAL
1	UND	300	TELHAS PLAN SÃO SEBASTIÃO	R\$ 0,85	R\$ 255,00
2	MT	200	CABO 4,00MM COR FIO VERMELHO	R\$ 2,70	R\$ 540,00
3	MT	200	CABO FLEX 4,0MM AZ.COR FIO C100	R\$ 2,70	R\$ 540,00
4	MT	100	CABO 10 MM PRETO COR FIO	R\$ 7,80	R\$ 780,00
5	UND	3	HASTER P/ ATERRAMENTO 2,40M	R\$ 23,00	R\$ 69,00
6	UND	200	EELETRODUTO CORRUG. 3/4 TIGRE	R\$ 1,60	R\$ 320,00
7	UND	3	CONECTOR PARA ARTE TIPO U	R\$ 11,00	R\$ 33,00
8	UND	30	CAIXA EMBUTE 4X2 TIGRE	R\$ 2,00	R\$ 60,00
9	UND	4	TOMADA EVIDENCE 10 AP	R\$ 7,00	R\$ 28,00
10	UND	6	INTERRUPTOR + TOMADA EVIDENCE 10 AP	R\$ 13,00	R\$ 78,00
11	UND	23	TOMADA SIMPL. LUX2 10A/2020V	R\$ 6,50	R\$ 149,50
12	UND	3	FITA ISOLANTE 20 MT 3M	R\$ 6,00	R\$ 18,00
13	UND	10	ROLDANA 30X30	R\$ 0,35	R\$ 3,50
14	UND	10	LAMPADA LED 9W	R\$ 11,00	R\$ 110,00
15	UND	10	PLAFON BANCO 100W 250V	R\$ 7,50	R\$ 75,00
16	UND	20	MASSA CORRIDA 15K COBRE	R\$ 20,00	R\$ 400,00
17	UND	30	LIXA MASSA GAO 100	R\$ 1,00	R\$ 30,00
18	UND	2	ROLO ANTE GOTA ALT 1CMM 23CM	R\$ 22,00	R\$ 44,00
19	UND	2	FITA CREP 48X50 MT 3M	R\$ 10,00	R\$ 20,00
20	UND	6	VERNIS 900ML	R\$ 24,00	R\$ 144,00
21	UND	2	JANELA DE ALUMINIO 100X150	R\$ 435,00	R\$ 870,00
22	UND	3	CICATOP	R\$ 82,00	R\$ 246,00
23	UND	5	TINTA EVOLUTION B.C NEVE	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
24	UND	50	METALON ZINCADO 15X15	R\$ 18,00	R\$ 900,00
25	UND	12	ZINCO 80 CENTIMENTO	R\$ 27,00	R\$ 324,00
26	UND	73	FORRO PVC	R\$ 22,00	R\$ 1.606,00
VALOR TOTAL					R\$ 9.143,00

Valor Total do Contrato R\$ 9.143,00

Avenida Brasil, nº 224, Centro – CEP: 77.890-000 – Ananás/TO

Fone: (63) 3442-1200



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS
GESTÃO 2019/2020

67

2.2 – Tendo em vista a necessidade da Contratação de Empresa para fornecer esses materiais para reforma e reparos das salas administrativas da Câmara Municipal de Ananás, devido há muitos anos não ocorrer reformas, e ao mesmo tempo as instalações existentes não passarem por adequações e manutenção, encontrando-se e em condições precárias.

2.3. Sendo assim, é necessário que a Câmara tenha disponibilidade desse material, para conservação da sua estrutura física, visando manter as instalações adequadas a um ambiente seguro com qualidade e conservadas, proporcionando estímulo e bem estar não somente aos servidores das secretarias, mas também a toda comunidade em geral.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA.

3.1 – O presente contrato terá vigência com início em 13/08/2020 e término em 31/12/2020.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR DO CONTRATO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

4.1 – Fica estipulado o presente Contrato no valor global de Valor total de R\$: 9.143,00. De acordo com aquisição do objeto fornecido pelo o CONTRATANTE a CONTRATADA, sendo pago em até 30 (trinta) dias, conforme apresentação de nota fiscal, através de transferência bancaria da empresa.

A **CONTRATADA** deverá apresentar atualizada, para fins de pagamento, os seguintes documentos:

I – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

II - Certidão Negativa de Débitos Estadual, (sede do licitante);

III - Certidão Negativa de Débitos Municipal, (sede do licitante);

IV – Certificado de Regularidade do FGTS – CRF

V – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT

CLAUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

Avenida Brasil, nº 224, Centro – CEP: 77.890-000 – Ananás/TO

Fone: (63) 3442-1200



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS
GESTÃO 2019/2020

CHAMADO
Nº 68

5.1 – O Contratante obriga-se a cumprir fielmente o estipulado neste instrumento e, em especial, as disposições seguintes:

5.2 – Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido na cláusula quarta deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1 – A **CONTRATADA** obriga – se a entregar o objeto em perfeita harmonia e concordância com as normas estabelecidas na Lei 8.666/93, com especial observância dos termos deste instrumento Contratual.

6.2 – Correrão por conta da **CONTRADADA** os Impostos e Taxas Municipais sobre os serviços prestados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES.

Pela inexecução total ou parcial do contrato, poderá o contratante, nos termos do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, aplicar as seguintes penalidades ao contratado.

7.1 - advertência;

7.2 - multas, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

7.3 suspensões temporárias de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a dois (dois) anos;

7.4 - declarações de inidoneidade para licitar ou contratar com administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior garantida a previa defesa do contratado, aplicar as seguintes sanções, sem exclusão das penalidades previstas.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO DO CONTRATO.

8.1 – O contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo entre as partes, além das situações previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.



**ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS
GESTÃO 2019/2020**

8.2 – Na hipótese da ocorrência da rescisão, a CONTRATADA receberá o valor dos serviços já executados mais a multa contratual de 20% (Vinte por Cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO.

9.1 – Este Contrato poderá nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ser alterado por meio de Termos Aditivos, objetivando promover os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS.

10.1 – As despesas decorrentes deste Correrão à conta da Dotação Orçamentária do Orçamento em vigor:

Câmara Municipal de Ananás

**11.01.01.031.0001.2.001 Manutenção do Poder Legislativo em Geral
4.4.90.30.00 Material de consumo
3.3.90.30.00 Material de consumo**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO.

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o foro da comarca de Ananás, Estado do Tocantins, excluindo-se outro por mais privilegiado que seja.

E, por assim se acharem, justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor, para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

Ananás – TO, aos 13 dias do mês de agosto de 2020.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS TO
DAVIDSON PEREIRA BARBOSA
Presidente da Câmara
CONTRATANTE**

Avenida Brasil, nº 224, Centro – CEP: 77.890-000 – Ananás/TO

Fone: (63) 3442-1200



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS
GESTÃO 2019/2020

CÂMARA - TO
ANANÁS - 70

L L RODRIGUES (CASA NOVA MAT. PI/ CONSTRUÇÃO)
CNPJ/MF: 30.020.265/0001-12

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 – CPF Nº: Debora Carvalho de Almeida
024.791.341-30

2 – CPF Nº: Renata Ferreira da Santos Leite
054 756 062 60